



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

ANDERSON GUERRA PINHEIRO
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ERNANE HÉLIO DIAS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FERNANDO LEITE FORTES
Secretário de Meio Ambiente

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

RENATO FREIXIELA
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 5919

Terça-feira, 12 de maio de 2020



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1.185 de 11 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme solicitação constante no Proc. nº 13565/2020, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.353,43 (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma do Inciso I, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de maio de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 1.186 de 11 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme solicitação constante no Proc. nº 13566/2020, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 853.157,28 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma do Inciso I, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de maio de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 3.728 de 14 de abril de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, para o Biênio 2020/2022.

Representantes do Poder Executivo

Titular: SANDRA DE OLIVEIRA LEITE

Suplente: MÔNICA MARIA MACHADO CHAVES

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: ANA PAULA SOARES DO VALLE NICOLAY THEBALD
Suplente: ELISETE SOARES SILVA MILOSKI

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: TIAGO LEITE PAIXÃO
Suplente: MÉRILEN SÁ MONTEIRO DIAS

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: DANIEL MONTEIRO SALOMÃO
Suplente: SIMONE REBELO MALHEIROS DE MEDEIROS

Representantes de Funcionários Técnico-Administrativos

Titular: LUCIANO RODRIGUES MATHIAS
Suplente: ALINE DO CARMO COUTO

Representantes de Alunos da Educação Básica

Titular: ADÃO ELIAS TEIXEIRA
Suplente: EMILY DOS SANTOS FERNANDES DE SOUZA

Representantes de Alunos Secundaristas

Titulares: AYANE ROCHA DE SOUZA
Suplentes: GUILHERME FREITAS GOMES

Representantes de Responsáveis

Titulares: TAINÁ MOURA RIBEIRO MACHADO PECCIM
VIVIAN ROSA DE CARVALHO ETIENE
Suplentes: MAURO LUÍS ROSA CORRÊA
NEUZA FELIPE

Representantes de Diretores

Titular: GIRLAINE VIEIRA WEBBER
Suplente: ROSANE CRISTINA VARGAS DUTRA

Representantes de Professores

Titular: PAULO RICARDO DE SÁ RAMOS
Suplente: JOSÉ GOMES MARQUES JÚNIOR

(Of. nº 099/2020 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de abril de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.778 de 11 de maio de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ADRIANA DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Apoio Administrativo – Gabinete da Cidadania, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-3, a partir de 01/05/2020. (Of. CMDCA nº 074/2020)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de maio de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.779 de 11 de maio de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar, a partir de 01/05/2020, os efeitos da Portaria nº 3.165/2019, publicada em 04/11/2019, que designou ADELI MARIA DA SILVA SOARES FERNANDES, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro do FUNCRIA, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-1. (Of. CMDCA nº 074/2020)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de maio de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.780 de 11 de maio de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs 7.510/2017, 7.516/2017, EDUARDO CORREA GUEDES, matr. nº 23726-4, para exercer a Função Gratificada de Encarregado Geral de Operação de Máquinas, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo FG-4, a partir de 20/04/2020. (Of. SDE nº 124/2020 “I”)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de maio de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.781 de 11 de maio de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, GUSTAVO CABRAL, para exercer Função Gratificada de Chefe da Divisão de Estatística, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo FG-1, a partir 12/05/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de maio de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.782 de 11 de maio de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar RODRIGO BOTELHO DE SOUZA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Fomento de Trabalho e Renda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-5, a partir da data de 12/05/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de maio de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.783 de 11 de maio de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, ANDRÉ LUIZ SILVEIRA SÁ, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico Administrativo, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, símbolo DAS-3, a partir de 12/05/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de maio de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1946 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 14.796/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 14.796/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1947 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 12.892/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 12.892/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1948 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

ANEXO AO DECRETO Nº 1.185 de 11 de maio de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Promoção à Cidadania/Proteção Básica	20.02.08.244.2024.2086	3.3.90.34.00	2311	20.353,43	
				20.353,43	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 1.185 de 11 de maio de 2020	
DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro Exercício Anterior – Transferência Fundo Nacional Assistência Social – Fonte de Recursos 2.311	20.353,43
	20.353,43

ANEXO AO DECRETO Nº 1.186 de 11 de maio de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	20.02.04.122.2011.2035	3.3.90.30.00	2311	10.000,00	
		3.3.90.39.00	2311	7.831,84	
Promoção à Cidadania – Proteção Básica	20.02.08.244.2024.2086	3.3.50.43.00	2311	100.000,00	
		3.3.90.30.00	2311	80.000,00	
		3.3.90.32.00	2311	250.000,00	
		3.3.90.34.00	2311	317.242,58	
		3.3.90.39.00	2311	60.000,00	
		4.4.90.52.00	2311	28.082,86	
				853.157,28	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 1.186 de 11 de maio de 2020	
DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro Exercício Anterior – Transf. Fundo Nacional de Assistência Social – Fonte de Recursos 2.311	853.157,23
	853.157,23

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA BRAGA CUSSER, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 12.894/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 12.894/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1949 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 12.890/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 12.890/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1950 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 12.899/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 12.899/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1951 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 12.897/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 12.897/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1952 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 12.895/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 12.895/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1953 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 12.896/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 12.896/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1954 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 12.898/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 12.898/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1955 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora CAROLINA COUTO DUARTE, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 9.510/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 9.510/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1956 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando o servidor PABLO DOS SANTOS LINHARES, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 12.900/2020, ficando a Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 12.900/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1957 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE considerar as Unidades Escolares abaixo relacionadas como em situação de localidade especial, para os efeitos de concessão de gratificação de difícil acesso, para o ano letivo de 2020, prevista no artigo 33, da Lei nº 6.870 de 03/08/2011:

Escola Municipal Antônio José de Lima

Estrada dos Albertos, s/nº – Brejal – Posse

Escola Municipal Darcy Corrêa da Veiga

Estrada da Cachoeira, 1595 – Itaipava

Escola Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rodovia Washington Luiz, Km 94 – Santa Rosa

Escola Municipal Major Theófilo de Carvalho

Estrada da Rocinha, s/nº – Secretário

Escola Municipal Oswaldo da Costa Frias

Estrada do Juruá, s/nº – Posse

Escola Municipal Taquaril

Estrada do Taquaril, s/nº – Posse

Escola Municipal Arnaldo Dyckerhoff

Estrada Arnaldo Dyckerhoff, 4110 – Posse

(Proc. nº 13.218/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 230/2020

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2020, livro D-33, fls. 88/90. Processo Administrativo nº 063069/2019. Contrato de Prestação de Serviço, entre o Município de Petrópolis e ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA EDITORA LTDA. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS AÇÕES DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, conforme especificado no Edital. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 143.400,00. O Programa de Trabalho nº 10.01.04.131.2004.2011.3390.39.00, fonte 1.001.00, Nota de Empenho nº 775/2020, do Gabinete do Prefeito. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

Secretaria de Fazenda

GABINETE DA SECRETÁRIA

– Expediente do dia 05/05/2020
Processo 12601/2020, Autorizo.**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**
Secretária de Fazenda

DESPACHOS FINAIS

– Expediente do dia 07/05/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

59769/19; 33436/19; 24911/19; 52202/19; 61828/18;
62561/18; 61872/18; 62327/18; 60628/18; 01710/19;
01196/19; 01680/19; 01878/19; 01195/19; 03383/19;
61553/18; 01459/19; 01726/19; 01876/19; 53026/19;
07426/19; 06585/19; 06632/19; 01869/19; 01605/19;
04981/20; 04539/20; 04599/20; 04233/20; 01749/20;
00991/20; 13708/20; 12371/20; 11649/20; 09553/20;
08723/20; 08670/20; 08659/20; 08250/20; 00722/20;
13296/20; 50430/19; 09181/15; 52603/18; 59043/18;
47496/18; 61045/18; 59382/18; 58750/18; 58780/18;
57284/18; 58630/18; 54260/18; 55709/18; 53377/18;
54386/18; 52533/18; 53182/18; 52135/18; 51024/18;
62239/18; 49837/18; 50406/18; 48913/18; 49732/18;
47955/18; 46386/18; 47687/18; 46457/18; 62577/18.**FLAVIA HEES B. LEITE**

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 032/2020

Proc. 14749/2020– Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 10.960,00(dez mil, novecentos e sessenta reais), em favor da empresa REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, referente à aquisição de materiais para atender aos usuários em situação de rua, considerando proximidade do período de inverno e a estratégia de ampliação dos serviços de acolhimento. Publique-se em 28/04/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2020

Proc. 15077/2020– Autorizo a emissão de empenhos em favor das empresas, conforme abaixo, para a aquisição de material de bens, serviços e insumos, para garantir a proteção e a dignidade dos usuários durante a pandemia do Coronavírus:

– E.M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS, no valor de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais);
– BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 8.127,85 (oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Publique-se em 29/04/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 035/2020

Proc. 6744/2020– Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 9.714,00 (nove mil, setecentos e quatorze reais), em favor da empresa VNCLC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, referente à aquisição de recarga de gás, para o período de 12 (doze) meses para os equipamentos sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Publique-se em 29/04/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 036/2020

Proc. 16552/2020– Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente à aquisição e impressão de peças gráficas para serem utilizados em campanha de concentração e distribuição de máscaras de proteção e combate ao COVID-19. Publique-se em 30/04/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 037/2020

Proc. 16556/2020 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 128.088,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais), em favor da empresa HORTI FRUTI DUAS PONTES LTDA, referente ao fornecimento de 1.200 (mil e duzentas) cestas básicas para as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social atendidas pelos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, conforme Parecer nº 031/2020 e Minuta do JURÍDICO/SAS. Publique-se em 06/05/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA ONLINE

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDDPD, para a REUNIÃO ORDINÁRIA ONLINE que será realizada no dia 14 de maio de 2020, em virtude da pandemia, com primeira chamada às 15h e segunda chamada às 15h30min – Plataforma Zoom, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Protocolos na Saúde para os PCDS.
- 2) Alteração do Regimento.
- 3) Fórum Municipal e eleição
- 4) Assuntos diversos.

MILENE LIMA
Presidente do CMDDPD

COMDEP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020

O Diretor-Presidente da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Termo de Reunião de Diretoria de sua posse, resolve

EXONERAR do Cargo em Confiança de Gerente de Compras, o servidor ANDRÉ LUIZ SILVEIRA SÁ.

E para constar, foi lavrada a Presente Ordem de Serviço, que segue assinada pelo Sr. Diretor-Presidente, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Petrópolis, 05 de maio de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente**A S S I N A T U R A S** 2246.9354

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

O Diretor-Presidente da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Termo de Reunião de Diretoria de sua posse, resolve

NOMEAR o servidor LUIZ GUSTAVO BOECK GONÇALVES, brasileiro, portador do R.G. nº 20.181.273-2 DETRAN/RJ para responder pelo Cargo em Confiança de Gerente de Compras.

E para constar, foi lavrada a Presente Ordem de Serviço, que segue assinada pelo Sr. Diretor-Presidente, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Petrópolis, 05 de maio de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente**LUIZ GUSTAVO BOECK GONÇALVES**
Gerente de Compras

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos a empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que, a partir de 01/04/2020, está AUTORIZADO O INÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo nº 22411/2019 compreendendo o FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBHQ NA AVENIDA BARÃO DO AMAZONAS E NAS RUAS MONSENHOR BACELAR E ROCHA CARDOSO – CENTRO – PETRÓPOLIS-RJ.

ERICSON COUTO LOBATO
Engenheiro Civil
ULYSSES SARMENTO SERRA
Diretor

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos a empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que, a partir de 24/04/2020, está AUTORIZADO O INÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo nº 22411/2019 compreendendo o FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBHQ NA AVENIDA BARÃO DO AMAZONAS E NAS RUAS MONSENHOR BACELAR E ROCHA CARDOSO, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ.

ERICSON COUTO LOBATO
Engenheiro Civil
ULYSSES SARMENTO SERRA
Diretor

CPTRANS

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo nº 002/2020.

Processo Administrativo nº 184/2020.

Licitação Pregão Presencial nº 005/2020.

Fundamentação Legal, Art. 28 da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 19 e seguintes do RILC.

Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de empresa especializada para prestação dos serviços de atendimento ao público, orientação e apoio aos pedestres e condutores de veículos.

Contratante: Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes.

Contratada: Green Coast Inovações em Serviços LTDA. Firmado em: 29 de abril de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 727.904,80 (Setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais, e oitenta centavos).

Pagamento: Se dará em 30 (trinta) dias a partir de cada eventual entrega do objeto.

JAIRO PEREIRA DA CUNHA
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 181 de 20 de abril de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144 da Lei nº 6.946/2012, § 2º, 61 (sessenta e um) dias de licença, a partir de 01/03/2020, para tratamento de saúde à ANDREA DOS SANTOS MORAIS, matr. nº 11720, Agente de Apoio Administrativo do Quadro Permanente da PMP, cedida ao Inpas através da portaria nº P.M.P. nº 2.323/2019. (Processo nº. 399/2020)

Petrópolis, 20 de abril de 2020.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 182 de 20 de abril de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE conceder nos termos do art. 144, § 2º, da Lei nº 6.946/2012, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde à FABIANA FERREIRA DE LIMA CORRÊA, matr. nº 1083-9, Agente Previdenciário do Quadro Permanente do INPAS, a partir de 01/03/2020. (Processo nº 360/2020)

Petrópolis, 20 de abril de 2020.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 183 de 20 de abril de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE conceder nos termos do art. 163 da Lei nº 6.946/2012, 03 (três) meses de Licença Prêmio à ARIANNE PERES GALDINO PAIVA, matr. nº 1162-2, Agente Previdenciário do Quadro Permanente do Inpas, referente ao quinquênio de 03/12/2012 a 02/12/2017, a partir de 01/04/2020. (Processo nº.464/2020)

Petrópolis, 20 de abril de 2020

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 184 de 27 de abril de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 4º, Inciso III da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Súmula Vinculante 33/STF, CÂNDIDO EVANGELISTA DA FONSECA NETO, matr. nº 1097, Médico – Nível: SO3S do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.520,76 (três mil e quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1046/2019)

Petrópolis, 27 de abril de 2020.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 185 DE 27 DE ABRIL DE 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 c/c art.4º, § 10 da Emenda Constitucional nº 103/19, SANDRA DO CARMO MACHADO SIMPLÍCIO, matr. nº 81973, Professora – Nível: P7C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.503,27 (cinco mil e quinhentos e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 303/2020)

Petrópolis, 27 de abril de 2020.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 186 de 04 de maio de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 4º, § 10 da Emenda Constitucional 103/2019 JOÃO CERQUEIRA, matr. nº 195472, Zelador – Nível: ZC3C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 678,81 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º – Deverá ser pago, em folha de pagamento, o complemento salarial para atingir o valor do salário-mínimo nacional, nos termos da Lei nº 7.581/2017.

Art. 4º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 291/2020)

Petrópolis, 04 de maio de 2020.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 187 de 04 de maio de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 4º, § 10 da Emenda Constitucional 103/2019 MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LIMA LEITE, matr. nº 7050, Técnica de Enfermagem – Nível: SO2J do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 675,33 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).



Art. 3º – Deverá ser pago, em folha de pagamento, o complemento salarial para atingir o valor do salário-mínimo nacional, nos termos da Lei nº 7.581/2017.

Art. 4º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 294/2020)

Petrópolis, 04 de maio de 2020.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 188 de 05 de maio de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 c/c art. 4º, § 10 da EC nº 103/19, LEILA CRISTINA MORAIS DE SOUZA, matr. nº 106500, Professora – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.915,35 (quatro mil e novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 526/2020)

Petrópolis, 05 de maio de 2020.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 189 de 07 de maio de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios de acordo com a lei federal nº 9.717/1998, a fim de se preservar o equilíbrio atuarial.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.173, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para o término da realização do Censo Previdenciário/2019 dos Servidores Públicos efetivos ativos, aposentados e seus respectivos dependentes, bem como dos pensionistas da Administração direta, indireta e autárquica do Município de Petrópolis.

RESOLVE

Art. 1º – Fica alterado o artigo 5º da Portaria nº 083 de 05 de fevereiro de 2020, passando o Censo Previdenciário a observar o novo cronograma, que se realizará da seguinte forma:

– **16.05.2020 a 14.08.2020:** Coleta de dados por meio do preenchimento do formulário eletrônico pelos servidores obrigados ao Censo.

– **15.08.2020 a 28.09.2020:** Validação e importação das informações obtidas na etapa de Coleta.

Art. 2º – Continuam em vigor as demais disposições da Portaria nº 083 de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 07 de maio de 2020.

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente

COMDEP – CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS**CNPJ – 29.159.985/0001-84 | NIRE – 33 3 0013926 5 | (Capital autorizado R\$ 9.200.660,00)**

também com a Resolução do CFC N.º 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

19. CONTINGÊNCIAS FISCAIS

As declarações de rendimentos, tributos e contribuições estão sujeitas a revisões pelas autoridades fiscais durante diferentes períodos prescricionais previstos em legislações específicas.

20. OFÍCIO Nº 210/2017

Conforme Ofício nº 001/2017 enviado por Gomes Gomes Assessoria Contábil e Auditoria recebida pela Comdep em 17/03/2017, solicitamos documentos necessários ao encerramento da contabilidade do exercício de 2016. Considerando que a Companhia não localizou os documentos por nós solicitados, foi expedido Ofício pela Comdep nº 210/2017 datado de 12 de abril de 2017, endereçado à Gomes Gomes, informando que não foram localizados, nas dependências da Companhia, os documentos por nós solicitados e nos autoriza o encerramento do exercício de 2016 mesmo sem tais documentos. O citado ofício, enviado pela Comdep, assinado pelo seu Presidente, e com o aval de seu Departamento Jurídico, nos informa que o Balanço encerrado, mesmo com as diferenças apuradas, será encaminhado ao TCE – Tribunal de Contas do Estado, antes irá submetê-lo ao Conselho Fiscal e Deliberativo da Companhia. O valor desembolsado sem o documento comprobatório foi contabilizado no Ativo Realizável a Longo Prazo da Companhia (direitos a receber), e os recebimentos sem os pertinentes documentos comprobatórios foram contabilizados no Passivo Exigível a Longo Prazo da Companhia (obrigações a pagar), conforme demonstrativo abaixo:

Data	Natureza	Valor
06.12.2016.....	Recebimento de PMP.....	120.000,00
15.12.2016.....	Recebimento de PMP.....	1.010.000,00
15.12.2016.....	Recebimento de PMP.....	175.085,23
	Total.....	1.305.085,23
29.12.2016.....	Desembolso para PMP.....	300.000,00
	Total.....	300.000,00

21. FATO RELEVANTE - INCORPORAÇÃO

Em Assembleias Gerais Extraordinárias solicitadas pelo acionista majoritário, PMP – Prefeitura Municipal de Petrópolis e realizadas em 08 de fevereiro de 2002 e 20 de agosto de 2002, respectivamente nas Companhias CAEMPE – Cia. de Água e Esgotos do Município de Petrópolis e PETROTUR – Companhia de Turismo de Petrópolis S/A, na forma do art. 224 c/c 225 da Lei 6404/76, foram aprovados os Protocolos de Incorporações de ambas as Empresas pela COMDEP – Cia. Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis. As aludidas Incorporações ocorreram, em 28 de fevereiro de 2002 da CAEMPE e em 31 de agosto de 2002 da PETROTUR, passando a operar seus regulares efeitos nos termos do art. 1.118 do Código Civil Brasileiro. As formalizações das Incorporações deliberadas pelas respectivas Assembleias Gerais, ainda não se concretizaram perante aos órgãos competentes, tendo a Administração da Companhia, no exercício de 2011 através de seu Departamento Jurídico requereu e foi indeferido junto a JUCERJA a baixa das Companhias incorporadas a fim de regularizar tal situação. De acordo com as normas legais que regulam tal fato a Incorporadora ficará sujeita às consequências desse inadimplemento.

Petrópolis, 05 de março de 2020.

Wagner Luiz Ferreira da Silva
Diretor Presidente

Daniel Pereira da Silva Fernandes
Diretor Financeiro

Gomes Gomes Assessoria Contábil e Auditoria Ltda.
CRC- RJ – 006574/O-8

Alexandre Gomes da Silva
Contador CRC-RJ 086.132/O-8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**Aos Srs.**

Administradores e Acionistas de
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP
Petrópolis – RJ

Examinamos as demonstrações contábeis de Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP, que compreendem

o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, a respectiva demonstração do resultado, da mutação do passivo a descoberto e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por erro ou fraude. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos de Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com modificação sobre as demonstrações contábeis

A Companhia não é credora do valor de R\$ 9.205.521 (nove milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais) contidos na Rubrica Contas a Receber – Prefeitura Municipal de Petrópolis – Águas do Imperador e Sub-Consessão Águas do Imperador - Incorporada, contabilizadas no Ativo Circulante da Companhia. O direito a receber foi extinto em 16 de dezembro de 2016, quando da homologação de acordo entre Prefeitura Municipal de Petrópolis, Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Águas do Imperador S.A, mediante Processo n.º 003506-74.2016.8.19.0042. (vide nota explicativa n.º 6 a)

Não acompanhamos a realização do Inventário Físico, assim, não nos foi possível concluir quanto à exatidão do valor de R\$ 418.752 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), contabilizados na rubrica Estoques.

O Ativo Imobilizado da Companhia, não está totalmente segurado quanto aos possíveis riscos, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros e alguns bens estão oferecidos em garantia ao juízo, em processos judiciais litigiosos, razão pela qual não nos foi possível concluir quanto a exatidão do valor de R\$ 1.749.207 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais), contabilizados na Rubrica Imobilizado. (vide nota explicativa n.º 11 a)

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com modificação sobre as demonstrações contábeis, essas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas operações, as mutações de seu passivo a descoberto e a demonstrações dos fluxos de caixa referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

A Companhia apresentou prejuízo contábil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 13.779.566 (treze milhões,

setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais), e passivo a descoberto na mesma data no montante de R\$ 260.822.684 (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

As demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma companhia em continuidade normal dos negócios. Essa condição pressupõe a realização dos ativos e a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios da companhia.

Em concordância com a nota explicativa n.º 15, no prejuízo contábil apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, está contido o valor de R\$ 15.040.097 (quinze milhões, quarenta mil, e noventa e sete reais), referente à atualização passiva de débitos relativos a impostos e contribuições federais acumulados ao longo das atividades da Companhia.

Considerando o expurgo dessa atualização, cuja contrapartida é uma conta de despesa, a Companhia apresentaria lucro contábil no montante de R\$ 1.260.531 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais), considerando o total de receitas auferidas, subtraídas de despesas e custos incorridos no período.

Em concordância com a nota explicativa n.º 21, em Assembleias Gerais Extraordinárias solicitadas pelo acionista majoritário, PMP – Prefeitura Municipal de Petrópolis e realizadas em 08 de fevereiro de 2002 e 20 de agosto de 2002, respectivamente nas Companhias CAEMPE – Cia. de Água e Esgotos do Município de Petrópolis e PETROTUR – Companhia de Turismo de Petrópolis S/A, na forma do art. 224 c/c 225 da Lei 6404/76, foram aprovados os Protocolos de Incorporações de ambas as Companhias pela COMDEP – Cia. Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis. As aludidas Incorporações ocorreram em 28 de fevereiro de 2002 de CAEMPE e em 31 de agosto de 2002 de PETROTUR, passando a operar seus regulares efeitos nos termos do art. 1.118 do Código Civil Brasileiro. As formalizações das Incorporações deliberadas pelas respectivas Assembleias Gerais, ainda não se concretizaram perante os órgãos competentes. A Administração da Companhia no exercício de 2011 através de seu Departamento Jurídico requereu e foi indeferido junto a JUCERJA (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro), a baixa das Companhias incorporadas a fim de regularizar tal situação. De acordo com as normas legais que regulam tal fato a Incorporadora ficará sujeita às consequências desse indeferimento.

Outros Assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 27 de março de 2019, contendo modificação.

**MASTER AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.
CNPJ: 09.172.469.0001-82**

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020.

Ricardo Luiz de Salles Souza
Sócio
Contador CRC-RJ 059.367/O-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMDEP

O CONSELHO FISCAL DA COMDEP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, após ter examinado o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2019 e demonstrações contábeis, tendo apreciado, também, o parecer dos auditores externos, entende que mencionadas demonstrações refletem, com propriedade, a situação patrimonial e financeira da Companhia e o resultado de suas operações, opinando pela aprovação das mesmas. Petrópolis, 19 de março de 2020. Heloisa Cavaco Pereira Rego. Júlio Carlos Alves Sá. Osmany Rodrigues de Lima.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMDEP

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMDEP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS: no cumprimento das disposições legais e estatutárias, após ter acompanhado após ater examinado o balanço patrimonial do exercício de 2019 e demonstrações contábeis, e considerando o parecer da auditoria, entende que mencionadas demonstrações contábeis refletem, com propriedade, a situação patrimonial e financeira da Companhia e o resultado de suas operações, opinando pela aprovação das mesmas. Petrópolis, 29 de março de 2020. Bruno de Carvalho Villela. Antonio Valente da Silva Filho. Sérgio Bailune Matucque. Shirlei Burger da Silva Pinto.

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O
AEDES AEGYPTI

O MOSQUITO PODE MATAR
É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.
PROTEJA-SE.

